



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06

CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 003/2015

"Dispõe sobre aumento salarial do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Domingos alterando o anexo I da Lei Municipal nº 01/2002, de 02 de abril de 2002 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos/GO, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores efetivos que recebem valor igual ou inferior ao salário mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de vencimento básico do cargo.

Art. 2º - Com o referido aumento, o anexo I da Lei Municipal nº 01/2002, de 02 de abril de 2002 passa a vigorar na forma do anexo único desta lei.

Art. 3º - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de São Domingos/GO.

Art. 4º - As demais determinações da Lei nº 01/2002, 02 de abril de 2002 permanecerão inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 02/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

Autógrafo de Lei nº 003/2015 oriundo do Projeto de Lei nº 003/2015 do Executivo



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

Gabinete da Presidência, 02 de Março de 2015.

JOVITA RIBEIRO DA SILVA

Presidente



Município de São Domingos-GO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO



Município de São Domingos-GO

CARGO	Quant. vagas	Vencimento básico
Almoxarife	02	788,00
Agente de limpeza urbana	30	788,00
Agente de combates à endemias	05	788,00
Agente comunitário de saúde	20	788,00
Agente de saúde	07	788,00
Agente de serviços operacionais	07	788,00
Agente de vigilância	11	788,00
Assistente de recursos humanos	02	788,00
Assistente do FUNDOPREV	01	788,00
Assistente social	01	2.500,00
Auxiliar de serviços gerais	36	788,00
Auxiliar administrativo I	08	788,00
Auxiliar administrativo II	08	788,00
Auxiliar de cirurgião dentista	02	788,00
Auxiliar de enfermagem	18	788,00
Auxiliar de mecânico	02	788,00
Auxiliar de operador de máquinas	02	788,00
Auxiliar de operador de máquinas agrícolas	01	788,00
Bombeiro	13	788,00
Condutor socorrista	05	1.000,00
Coordenador do SAMU	01	2.500,00
Coordenadora de creche	01	788,00
Coordenadora do asilo	01	788,00
Coletor municipal	01	1.200,00
Eletricista	02	788,00
Escriturário	02	788,00
Encarregado do INAN	01	788,00
Enfermeiro	09	2.500,00
Farmacêutico-bioquímico	01	2.500,00
Faxineira	11	788,00
Fiscal arrecadador	09	788,00
Fiscal do meio ambiente	02	3.000,00
Fiscal municipal	06	788,00
Fiscal sanitário	01	800,00
Fisioterapeuta	01	2.500,00
Gestor de resíduos sólidos	01	3.000,00
Lavadeira	13	788,00
Mecânico	02	788,00
Médico clínico geral	08	5.000,00
Mensageiro	01	788,00
Merendeira	83	788,00
Motorista I	09	788,00
Motorista II	05	790,00
Nutricionista	01	2.500,00
Odontólogo	02	2.500,00
Operador de máquinas	03	900,00
Pedreiro	03	788,00
Porteiro	15	788,00
Psicólogo	01	2.500,00
Recepcionista	01	788,00
Técnico de enfermagem	20	788,00
Técnico em higiene dental	02	788,00
Técnico em nutrição	01	788,00
Técnico em raio-x	02	788,00
Vigilante	16	788,00
Tesoureiro	01	788,00
Zeladora	20	788,00
Zelador de cemitério	02	788,00



Município de São Domingos-GO

Ofício nº 031/2015

São Domingos/GO, 10 de fevereiro de 2015

A Sua Excelência, Senhora

Jovita Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/GO

São Domingos/GO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que dispõe sobre aumento salarial dos servidores efetivos do Município de São Domingos e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a inclusa propositura, através da qual pretende o Executivo conceder aumento salarial aos servidores efetivos do Município de São Domingos. Justificativa anexa.

Atenciosamente,


Etélia Vanja Moreira Gonçalves

Prefeita Municipal



Município de São Domingos-GO

Projeto de Lei nº 03/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre aumento salarial do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Domingos alterando o anexo I da Lei Municipal nº 01/2002, de 02 de abril de 2002 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos/GO, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores efetivos que recebem valor igual ou inferior ao salário mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de vencimento básico do cargo.

Art. 2º - Com o referido aumento, o anexo I da Lei Municipal nº 01/2002, de 02 de abril de 2002 passa a vigorar na forma do anexo único desta lei.

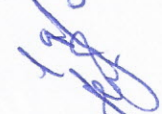
Art. 3º - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de São Domingos/GO.

Art. 4º - As demais determinações da Lei nº 01/2002, de 02 de abril de 2002 permanecerão inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 02/2014, de 24 de fevereiro de 2014.


Etélia Vanja Moreira Gonçalves

Prefeita Municipal

Handwritten notes:
Ratificado
19/02/2015




Município de São Domingos-GO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO



Município de São Domingos-GO

CARGO	Quant. vagas	Vencimento básico
Almoxarife	02	788,00
Agente de limpeza urbana	30	788,00
Agente de combates à endemias	05	788,00
Agente comunitário de saúde	20	788,00
Agente de saúde	07	788,00
Agente de serviços operacionais	07	788,00
Agente de vigilância	11	788,00
Assistente de recursos humanos	02	788,00
Assistente do FUNDOPREV	01	788,00
Assistente social	01	2.500,00
Auxiliar de serviços gerais	36	788,00
Auxiliar administrativo I	08	788,00
Auxiliar administrativo II	08	788,00
Auxiliar de cirurgião dentista	02	788,00
Auxiliar de enfermagem	18	788,00
Auxiliar de mecânico	02	788,00
Auxiliar de operador de máquinas	02	788,00
Auxiliar de operador de máquinas agrícolas	01	788,00
Bombeiro	13	788,00
Condutor socorrista	05	1.000,00
Coordenador do SAMU	01	2.500,00
Coordenadora de creche	01	788,00
Coordenadora do asilo	01	788,00
Coletor municipal	01	1.200,00
Eletricista	02	788,00
Escriturário	02	788,00
Encarregado do INAN	01	788,00
Enfermeiro	09	2.500,00
Farmacêutico-bioquímico	01	2.500,00
Faxineira	11	788,00
Fiscal arrecadador	09	788,00
Fiscal do meio ambiente	02	3.000,00
Fiscal municipal	06	788,00
Fiscal sanitário	01	800,00
Fisioterapeuta	01	2.500,00
Gestor de resíduos sólidos	01	3.000,00
Lavadeira	13	788,00
Mecânico	02	788,00
Médico clínico geral	08	5.000,00
Mensageiro	01	788,00
Merendeira	83	788,00
Motorista I	09	788,00
Motorista II	05	790,00
Nutricionista	01	2.500,00
Odontólogo	02	2.500,00
Operador de máquinas	03	900,00
Pedreiro	03	788,00
Porteiro	15	788,00
Psicólogo	01	2.500,00
Recepcionista	01	788,00
Técnico de enfermagem	20	788,00
Técnico em higiene dental	02	788,00
Técnico em nutrição	01	788,00
Técnico em raio-x	02	788,00
Vigilante	16	788,00
Tesoureiro	01	788,00
Zeladora	20	788,00
Zelador de cemitério	02	788,00



Município de São Domingos-GO

J U S T I F I C A T I V A

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei de nº 003/2015, que dispõe sobre aumento salarial do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Domingos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em foco visa atender as exigências da política nacional do salário mínimo, fixado pelo Decreto 8.381/2014, de 29 de dezembro de 2014 da Presidência da República.

Razões estas, que nos leva encaminhar a proposição em questão a essa Casa de Leis, para a qual solicitamos a apreciação desse Poder Legislativo.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Esses são os objetivos que permeiam a presente propositura, para a qual solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Etélia Vanja Moreira Gonçalves

Prefeita Municipal